

Declaração

A Prefeitura Municipal de Travesseiro declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DR. MENANDRO", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 21 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 33,82% é mão de obra e 66,18% é material. O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
TIPO DE OBRA:		1 - Construção de Edifícios		
Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	4,12 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	1,00 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO	1,10 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,17 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO	7,54 %	6,16 %	8,96 %
I	IMPOSTOS (Onerado)	4,50 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	0,85 %		
	CPRB	0		
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
BDI Resultante		21,00 %		

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

KADAN JOSÉ GRIEBELER
CREA nº RS 195.585